Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 04/06/18
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 297 , DE 2018.

(Proponentes: Vereadores Fernando Hallberg/PPL e Serginho Ribeiro/PPL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEREMOS, nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando informações sobre o transporte coletivo na forma que especifica:

1. Dos valores que compõem o valor da passagem, qual o valor correspondente ao preço do litro do óleo diesel?

2. Tendo em vista a redução do preço do litro do óleo diesel, é possível realizar reajuste no preço da passagem? Se sim, será realizado o reajuste de que forma?

3. Sendo negativa a questão 2, quais os motivos que impedem a realização do referido reajuste

4. Forneça a planilha de custos do transporte coletivo, incluindo insumos utilizados de mês a mês no ano de 2018.

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 4 de junho de 2018.

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL

Justificativa

Nas últimas duas semanas do mês de maio, o Brasil "parou" junto com os caminhoneiros, em busca de melhorias no que tange aos preços do diesel, pedágios, impostos cobrados, tudo em busca de um trabalho mais digno.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

De tal forma obtiveram êxito em várias de suas demandas, inclusive na baixa do preço do óleo diesel, onde foi anunciada pelo Governo Federal uma baixa equivalente a R$0,46(quarenta e seis centavos) por litro.

Neste sentido temos neste município frotas de ônibus que utilizam deste combustível, no qual os valores das passagens são cobrados de acordo com os reajustes de preços dos insumos utilizados.

Sendo assim, o presente requerimento tem objetivo solicitar informações sobre os valores que compõem a passagem e ainda se possível seja efetivado reajuste nos valores das passagens, tendo em vista que o novo valor do diesel já foi reajustado.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA